

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 048/2016**

Que fazem, de um lado o Município de Santa Maria do Oeste, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLAUDIO LEAL e de outro lado o Sr. **ALEX JUNIOR SANTOS PEREIRA**, inscrito no CPF n.º 064.769.739-40 e RG sob n.º 10.240.210-3, residente e domiciliado na Rua Generoso Karpinski, s/n, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, partes que celebram o presente termo mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

**Clausula Primeira: Do Objeto**

É objeto do presente contrato, “**CONTRATAÇÃO DE UM ENFERMEIRO COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, PARA DESEMPENHAR SUAS ATIVIDADES JUNTO AO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA NA LOCALIDADE DE RIO DO TIGRE E AINDA MAIS 09 (NOVE) PLANTÕES DE 12 (DOZE) HORAS NOTURNO, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE PUBLICO DE SANTA MARIA DO OESTE.**”

**Parágrafo Primeiro:**

O serviço a ser prestado, será executado em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações fornecidas pelo Município aprovado pelas autoridades competentes, assim como o Edital - Tomada n.º 005/2016 e anexos.

**Clausula Segunda: Do Valor**

Fica o valor para a contratação objeto do presente contrato previamente acertado de R\$ 3.649,00 (Três Mil e Seiscentos e Quarenta e Nove Reais) mensal, perfazendo um total do contrato de R\$ 25.543,00 (Vinte e Cinco Mil e Quinhentos e Quarenta e Três Reais).

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	CONTRATAÇÃO DE UM ENFERMEIRO COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, PARA DESEMPENHAR SUAS ATIVIDADES JUNTO AO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA NA LOCALIDADE DE RIO DO TIGRE E AINDA MAIS 09 (NOVE) PLANTÕES DE 12 (DOZE) HORAS NOTURNO, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE PUBLICO DE SANTA MARIA DO OESTE.	7,00	Meses	3.649,00	25.543,00
TOTAL					25.543,00

**Cláusula Terceira: Vigência**

O presente contrato terá a vigência de 7 (sete) meses, com prazo final em 17/12/2016.



Parágrafo 1º - Este contrato poderá ser prorrogado nas condições determinadas no art. 57 da Lei 8.666/93, mediante ajuste entre as partes.

Parágrafo 2º - Considera-se encerrada a vigência do presente contrato, quando cumprida a totalidade do objeto contratado, caso esta ocorra antes do prazo estabelecido no "caput" desta cláusula.

#### **Clausula Quarta: Das Condições de Pagamento**

Os pagamentos dos serviços que trata o presente contrato, será efetuado em moeda corrente, do país, de acordo com a execução.

#### **Clausula Sexta: Rescisão do Contrato**

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

#### **Clausula Sétima: Penalidades**

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

I – Advertência;

II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

#### **Clausula Oitava: Dos Casos Omissos**

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

#### **Cláusula Nona: Das Fontes de Recursos.**

As despesas decorrentes da prestação de serviços, objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos proveniente de dotações consignadas no orçamento vigente.

#### **Cláusula Décima: Foro**

Para a solução de qualquer dúvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

*Assinatura*



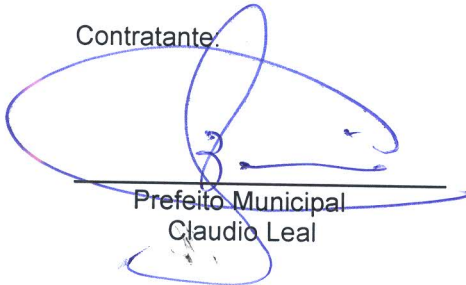
UNIÃO E TRABALHO  
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

E por estarem justos e contratados, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas presentes, em três vias de igual forma e teor.

Santa Maria do Oeste – Pr, 18 de Maio de 2016.

Contratante.



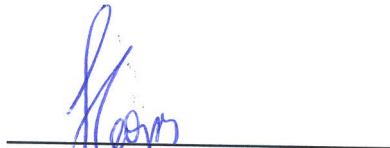
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal  
Claudio Leal

Contratado:



\_\_\_\_\_  
Alex Junior Santos Pereira

Testemunhas:



\_\_\_\_\_  
Fernando Lopes  
RG: 7.605.179-8  
CPF:033.183.689-03



\_\_\_\_\_  
José Maria Diogo de Deus  
RG: 3.168.883-3  
CPF:441.875.139-49





UNIÃO E TRABALHO  
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 048/2016

**Contratante:** O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**.

**Contratado:** **ALEX JUNIOR SANTOS PEREIRA**, inscrito no CPF n.º 064.769.739-40, residente e domiciliado na Rua Generoso Karpinski, s/n, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr.

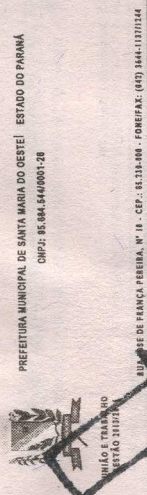
**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE UM ENFERMEIRO COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, PARA DESEMPENHAR SUAS ATIVIDADES JUNTO AO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA NA LOCALIDADE DE RIO DO TIGRE E AINDA MAIS 09 (NOVE) PLANTÕES DE 12 (DOZE) HORAS NOTURNO, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE PUBLICO DE SANTA MARIA DO OESTE.”

- **Valor Total Mensal:** R\$ 3.649,00 (Três Mil e Seiscentos e Quarenta e Nove Reais).

- **Valor Total:** R\$ 25.543,00 (Vinte e Cinco Mil e Quinhentos e Quarenta e Três Reais).

**Data de assinatura:** 18 de Maio de 2016.

**Vigência:** 31/12/2016.



**EDITAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2016**  
Comissante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 06.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - Pr, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. CLAUDIO LEAL.

Contratado: ALEX JUNIOR SANTOS PEREIRA, inscrito no CPF n.º 064.789.739-40, residente e domiciliado na Rua Genesio Karpiński, s/n, Centro, Santa Maria do Oeste/PR.

**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE UM ENFERMEIRO COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, PARA DESEMPENHAR SUAS ATIVIDADES JUNTO AO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA NA LOCALIDADE DE RIO DO TIGRE E AINDA MAIS 09 (NOVE) PLANTÕES DE 12 (DOZE) HORAS NOTURNO, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE PÚBLICO DE SANTA MARIA DO OESTE."

- Valor Total Mensal: R\$ 3.649,00 (Três Mil e Seiscentos e Quarenta e Nove Reais).  
- Valor Total: R\$ 25.543,00 (Vinte e Cinco Mil e Quinhentos e Quarenta e Três Reais).

Data de assinatura: 16 de Maio de 2016.  
Vigência: 31/12/2016.



**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 091/2016**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2016**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VOÔ PANORÂMICO ATRAVÉS DE DRONE SOBRE A CIDADE DE PALMITAL - PR, VISANDO A REALIZAÇÃO DE FOTOS AÉREAS DAS OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, BEM COMO A DISPONIBILIZAÇÃO DAS IMAGENS ATRAVÉS DE MEIO DIGITAL CD/MP3 ANO DE 2016.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.675,00 (três mil e seiscentos e setenta e cinco reais).  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31 de Dezembro de 2016.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

**CONTRATADO:** INES TEREZINHA MAAS GARCIA

**CNPJ/MF:** 09.022.527/001-91

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**



Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes details for 'Aquisição de Material' and a summary row for 'TOTAL GERAL'.

**JUSTIFICATIVA:** O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão de baixo valor, nos termos do Ofício da Secretária responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital-PR, 18 de maio de 2016.

DARCI JOSÉ ZOLANDEK  
PREFEITO MUNICIPAL



**HOMOLOGAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2016  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 091/2016

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VOÔ ATRAVÉS DE DRONE SOBRE A CIDADE DE PALMITAL - PR, REALIZAÇÃO DE FOTOS AÉREAS DAS OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, DISPONIBILIZAÇÃO DAS IMAGENS ATRAVÉS DE MEIO DIGITAL CD/MP3 ANO DE 2016.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretária de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação supra mencionada, tendo como contratada a **TEREZINHA MAAS GARCIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.022.527/001-91, em razão de baixo valor, nos termos do Ofício da Secretária responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 18 de maio de 2016.

DARCI JOSÉ ZOLANDEK  
PREFEITO MUNICIPAL



## EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 048/2016

ERRATA: NA EDIÇÃO N° 1.447 do dia 19 de Maio de 2016 – DO JORNAL CORREIO DO CIDADÃO.

### ONDE LEU-SE:

**Data de assinatura:** 18 de Maio de 2016.

**Vigência:** 31/12/2016.

### LEIA – SE:

**Data de assinatura:** 18 de Maio de 2016.

**Vigência:** 17/12/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE | ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 06.864.544/0001-28

RUA JOSÉ DE FRANCA FERREIRA, Nº 19 - CEP: 83.204-000 - FOMBEAUX (405) PALMITAL/PR

### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2016

ERRATA: NA EDIÇÃO Nº 1.447 do dia 19 de Maio de 2016 - DO JORNAL CORREIO DO CIDADÃO.

ONDE LEU-SE

Data de assinatura: 18 de Maio de 2016.  
Vigência: 31/12/2016.

LEIA - SE:

Data de assinatura: 18 de Maio de 2016.  
Vigência: 17/12/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA  
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ Nº 17.359.769/0001-99  
PRAÇA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 3000 - VILA SANTA ANA - ARARUNA - PR

### DECRETO Nº 1.189/2016

Dispõe sobre a outorga de direito real de uso do imóvel que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 61, inciso I, alínea "d" da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 11, inciso I, alínea "d" da Lei Municipal nº 1.101/2013, que dispõe sobre o programa de desenvolvimento econômico de Araruna - (PRODEARA), com base nos termos do inciso IV do artigo 5.º, e

Considerando o incentivo à geração de empregos e rendas através da instalação ou ampliação de atividades industriais e fomento ao comércio e empresas prestadoras de serviço.

Considerando a manifestação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, opinando pela concessão de direito real de uso de bem imóvel municipal, segundo a sessão realizada em 23 de março de 2016.

### DECRETO:

Art. 1º. Fica outorgada a concessão de direito real de uso, a empresa **EDSON HARENAS MONTANOLI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.880.739/0001-30, de uma área de terras medindo 2.073,00 m², lote de terras nº 01 e 02-REM-1 da quadra 04, do Jardim Araucária, constante da matrícula nº 23.217 do Cartório de Registro de Imóveis do Comarca de Foz de Iguaçu.

Art. 2º. A presente concessão de direito real de uso é condicionada ao estrito cumprimento do contido na Lei nº 1.101/2001

Art. 3º. O imóvel a que se refere o presente Decreto não poderá ser objeto de direito real de garantia para fins de qualquer financiamento.

Art. 4º. Revoga-se o Decreto nº 968/2014.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Foz de Iguaçu, 23 de maio de 2016.

Fabiano Chavio Antoniazzi,  
Prefeito



Prefeitura de  
**PALMITAL**  
Gestão Cidadã | 2013 - 2016



Prefeitura de  
**PALMITAL**  
Gestão Cidadã | 2013 - 2016



Prefeitura de  
**PALMITAL**  
Gestão Cidadã | 2013 - 2016

### AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

Procedimento Licitatório nº 085/2016

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIN - ENTRE A RUA PRINCESA ISABEL E SETE DE SETEMBRO (PAVIMENTAÇÃO EM CBUU) + RECÁRPE EM CBUU+ MEIO FIO (GUIA) + PASSEIOS EM PAVEN + TRANSESIA ELEVADA + SIMALIZAÇÃO DE TRÁNSITO), CONFORME CONTRATO DE REPASSES Nº 1022.814.492/015, DE ACORDO COM O PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E DEMAIS ANEXOS AO EDITAL.

DATA DE ABERTURA: 10 de Junho de 2016 às 09:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Emprestada Global - Menor Preço Global

VALOR GLOBAL: R\$ 363.992,66 (Trezentos e Sessenta e Três Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais, Sessenta e Seis Centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital, Anexos e Pasta Técnica estão disponíveis no site [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br), também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 - Centro, em Palmital - Paraná. Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital/PR, 19 de Maio de 2016.

DARCI JOSÉ ZOLANDEK  
Prefeito Municipal



Prefeitura de  
**PALMITAL**  
Gestão Cidadã | 2013 - 2016



Prefeitura de  
**PALMITAL**  
Gestão Cidadã | 2013 - 2016

### ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 069/2016, elaborado pela MESA PRESENCIAL Nº 050/2016, que tem por objeto "CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR, PELO PERÍODO DE 08 (OITO) MESES, Vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificações do Edital, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico do Advogado Municipal, inscrita no CNPJ/MF nº 07.075.504/0001-00.

ITEM 01: no valor de R\$ 24.160,00 (Vinte e Quatro Mil, Cento e Setenta e Quatro Reais), cujo valor está compatível com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciados no procedimento licitatório.

ITEM 02: no valor de R\$ 8.450,00 (Oito Mil, Cento e Cinquenta Reais), cujo valor está compatível com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciados no procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R\$ 32.610,00 (Trinta e Dois Mil, Trezentos e Dez Reais).

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 19 de Maio de 2016.

HELOISE HELENA CZEREPUSZKO BERGHAUSER G  
Pregoeira



Prefeitura de  
**PALMITAL**  
Gestão Cidadã | 2013 - 2016

76



**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2016**

**Contratante:** O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**.

**Contratado:** **ALEX JUNIOR SANTOS PEREIRA**, inscrito no CPF n.º 064.769.739-40, residente e domiciliado na Rua Generoso Karpinski, s/n, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr.

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE UM ENFERMEIRO COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, PARA DESEMPENHAR SUAS ATIVIDADES JUNTO AO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA NA LOCALIDADE DE RIO DO TIGRE E AINDA MAIS 09 (NOVE) PLANTÕES DE 12 (DOZE) HORAS NOTURNO, JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE PUBLICO DE SANTA MARIA DO OESTE.”

- **Valor Total Mensal:** R\$ 3.649,00 (Três Mil e Seiscentos e Quarenta e Nove Reais).

- **Valor Total:** R\$ 25.543,00 (Vinte e Cinco Mil e Quinhentos e Quarenta e Três Reais).

**Data de assinatura:** 18 de Maio de 2016.

**Vigência:** 17/12/2016.